CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA

Prova Nacional de Oftalmologia 2023

CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA

ÍNDICE

1. Das Disposições
2. Do Cronograma Geral 3
3. Das Inscrições na Prova Nacional de Oftalmologia 5
4. Das Inscrições 7
5. Da Configuração da Prova Nacional de Oftalmologia 16
6. Das Disposições Gerais Sobre a Realização das Provas Teóricas 17
7. Da Aplicação das Provas Teóricas 21
8. Da Configuração das Provas Teóricas 24
9. Dos Critérios de Eliminação 26
10. Dos Recursos 27
11. Da Prova Prática 28
12. Da Condição de Aprovação na Prova Nacional de Oftalmologia 29
13. Das Informações Complementares 29
14. Da Aprovação 31

Anexo I – Bibliografia 33

CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA

E D I T A L

PROVA NACIONAL DE OFTALMOLOGIA 2023

O Conselho Brasileiro de Oftalmologia, nos termos do disposto nas Resoluções CFM (Conselho Federal de Medicina) n°s 2148/2016 e 2.221/2018, e as alterações posteriores, em seu Estatuto Social e Regimento Interno, e no presente edital, torna público o Edital de abertura de inscrições no período de 01 de outubro a 16 de novembro de 2022 para a Prova Nacional de Oftalmologia a ser realizada em **22 de janeiro de 2023**, no intuito de conferir aos aprovados o Título de Especialista em Oftalmologia concedido pelo CBO (Conselho Brasileiro de Oftalmologia) e pela AMB (Associação Médica Brasileira), mediante as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES

1.1 A aprovação na PROVA NACIONAL DE OFTALMOLOGIA é requisito necessário para a obtenção do Título de Especialista em Oftalmologia concedido pelo CBO/AMB e credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções CFM n°s 2148/2016 e 2.221/2018.

1.1.1 A PROVA NACIONAL DE OFTALMOLOGIA será regida por este edital e pelas Resoluções CFM n°s 2148/2016 e 2.221/2018 e alterações posteriores, executado pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.

1.2 A PROVA NACIONAL DE OFTALMOLOGIA compreenderá a aplicação da **Prova Teórica I; Prova Teórico-Prática; Prova Teórica II**, de caráter obrigatório e classificatório; e **Prova Prática**, de caráter obrigatório e eliminatório, nos termos deste edital.

1.3 As Provas Teórica I, Prova Teórico-Prática e Prova Teórica II, serão realizadas exclusivamente *on line*, por meio de browser seguro, contratado pelo CBO junto à EDUCAT (CNPJ nº 10.781.330/0001-15), instalado no computador pessoal do(a) candidato(a), em modo e momento oportunos. Para sua realização é necessário que o(a) candidato(a) possua computador desktop ou laptop com sistema operacional Windows 8.1 ou superior / MacOs Mojave 10.14.6 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone, nos termos deste edital.

1.4 As provas teóricas acima mencionadas Prova Teórica I; Prova Teórico-Prática; Prova Teórica II, têm suas aplicações previstas para o dia **22 de janeiro de 2023**, com tempo de realização conforme ao seguinte detalhe:

A. PROVA TEÓRICA I: 09h00 - 10h45

B. PROVA TEÓRICO-PRÁTICA: 11h05 - 12h50

C. PROVA TEÓRICA II: 14h30 - 18h30

1.5 **A PROVA PRÁTICA** será realizada posteriormente, no período **de 08/02/2023 a 15/02/2023,** para os candidatos que obtiverem notas médias estipuladas pelo Edital nas etapas acima informadas, e considerados habilitados para a realizarem.

1.6 As provas teóricas serão realizadas de forma *on line*, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado, por parte do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, para realização do exame.

1.7 A Prova Prática será realizada de forma presencial, em dia e local determinado pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.8 A PROVA NACIONAL DE OFTALMOLOGIA é prestada por médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina - CRM, com inscrição definitiva, formado em instituição regularmente reconhecida e credenciada pelo MEC.

2. DO CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
01/outubro/2022	Início das inscrições	A partir das 08h00 horário de Brasília	Inscrições plataforma *on line* Exclusivamente no portal www.cbo.com.br
16/novembro/2022	Término das inscrições	Até às 18h00 horário de Brasília	Inscrições plataforma *on line* Exclusivamente no portal www.cbo.com.br
Até 48 horas do envio da comunicação	Data limite para anexar a documentação em exigência após análise		Exclusivamente no portal de inscrições *on line* www.cbo.com.br
16/dezembro /2022	Consulta Relação de Aptos	A partir das 12h00 horário de Brasília	Exclusivamente no portal www.cbo.com.br
19/dezembro/2022 a 19/janeiro/2023	Período de realização de pré-testes		Datas e horários disponíveis no Manual do(a) candidato(a)
22/janeiro/2023	Prova Teórica I	09h00 às 10h45 horário de Brasília	Plataforma *on line*
22/janeiro/2023	Prova Teórico-Prática	11h05 às 12h50 horário de Brasília	Plataforma o*n line*
22/janeiro/2023	Prova Teórica II	14h30 às 18h30 horário de Brasília	Plataforma *on line*
22/janeiro/2023	Divulgação do gabarito e caderno de questões das provas teóricas. Divulgação do caderno de questões e espelho de correção das provas teórica I, II e prova teórico-prática	A partir das 20h00 horário de Brasília	Plataforma *on line*
22/janeiro/2023	Data de início para encaminhamento de recurso de questões das provas teórica I, II e prova teórico-prática	A partir das 20h00 Horário de Brasília	Plataforma *on line*
24/janeiro/2023	Data limite para encaminhar recurso de questões das provas teórica I, II e prova teórico-prática	Até às 20h00 horário de Brasília	Plataforma *on line*

06/fevereiro/2023	Resultado do(s) recurso(s), divulgação do gabarito final e consulta à relação de aptos à Prova Prática	A partir das 14h00 horário de Brasília	Exclusivamente no portal www.cbo.com.br
06 e 07 de fevereiro	Comunicação dia e horário Prova Prática	A partir 14h00 de 06/02/2023 horário de Brasília	Candidatos, alunos de 3º ano vaga CBO serão comunicados do dia e horário pelos respectivos coordenadores. Os demais candidatos, serão comunicados pelo CBO na plataforma de inscrição.
08 a 15 de fevereiro	Período de realização da Prova Prática		Local / Dia / horário determinados pelo CBO
A partir de 24 de fevereiro	Consulta e Relação de Aprovados	A partir das 14h00 horário de Brasília	Exclusivamente no portal www.cbo.com.br
A partir de 28 de fevereiro	Emissão da Declaração de Aprovado	A partir das 14h00 horário de Brasília	Disponível para impressão exclusivamente em www.cbo.com.br

Observação: É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar o cronograma da Prova e demais informações do Edital e retificações, caso sejam necessárias, no site oficial do CBO www.cbo.com.br

3. DAS INSCRIÇÕES NA PROVA NACIONAL DE OFTALMOLOGIA

A inscrição deve ser realizada pelo próprio(a) candidato(a) e implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1 DOS CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO NA PROVA NACIONAL DE OFTALMOLOGIA.

3.1.1 O(a) candidato(a) para se inscrever na PROVA NACIONAL DE OFTALMOLOGIA deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1.1 Estar inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo), requisito obrigatório e imprescindível.

3.1.1.2 Apresentar Certidão Ético-Profissional de nada-consta emitida pelo CRM.

3.1.1.3 Concluir até o último dia do mês de fevereiro de 2023 o Curso de Especialização, em serviço credenciado pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia, desde que o(a) candidato(a) tenha ocupado vaga credenciada pelo CBO. Independentemente de ter ocupado, simultaneamente, vaga da CNRM/MEC, será identificado(a) como aluno(a) CBO; ou

3.1.1.4 Concluir até o último dia do mês fevereiro de 2023 o Programa de Residência Médica em Oftalmologia, em Instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC, desde que o(a) candidato(a) tenha ocupado vaga credenciada pela CNRM/MEC. Exclui-se deste item, candidato(a) que ocupou, simultaneamente, vaga CBO; ou

3.1.1.5 Apresentar declaração de exercício em Oftalmologia por no mínimo seis anos, após a conclusão da graduação em Medicina, completados até o último dia do mês de fevereiro do ano da Prova, emitida por portador(a) de Título de Especialista em Oftalmologia.

3.2 Inscrição para Médico(a) descrito no item 3.1.1.3, oriundo de Curso de Especialização em Oftalmologia credenciado pelo CBO, deve conter:

A inscrição será realizada de forma *on line,* disponível no site www.cbo.com.br.
Serão anexados quando da inscrição os seguintes documentos:

- ✓ Identidade médica do CRM - definitivo emitido no Brasil;
- ✓ Certidão Ético-Profissional de nada-consta emitida pelo CRM.
- ✓ Certificado de Conclusão do Curso de Especialização; ou

- ✓ Declaração do(a) Coordenador(a) do Curso, emitida em outubro ou novembro de 2022, onde conste o período de início (mês/ano) e término (mês/ano) de realização do Curso de Especialização;
- ✓ Uma foto 3x4;
- ✓ Cópia simples do comprovante pagamento da inscrição.

3.2.1 É considerado(a) apto(a) para a realização da PNO, a(o) aluna(o) que na ocasião da inscrição, tiver direito à declaração de conclusão na data provável de fevereiro do ano da Prova, emitida pela coordenação do curso de especialização.

3.2.2 Ao emitir a Declaração de início e término do Curso de Especialização, o(a) coordenador(a) do curso deve considerar que a(o) aluno(a), necessariamente, concluirá o Curso de Especialização, no período indicado.

3.2.3 Candidato(a) que realizou o curso de especialização, ocupando vaga CBO, e que ao final não obteve a declaração emitida para inscrever-se para a Prova Nacional, ao realizar a prova pela 1ª vez, desde que apresente o certificado de conclusão emitido pela instituição, terá a média obtida atribuída ao curso de origem.

3.2.4 A falta de envio da documentação exigida, mesmo que tenha recolhido a taxa de inscrição, implicará no indeferimento da inscrição.

3.3 Inscrição para Médico descrito no item 3.1.1.4 – portador(a) do Certificado ou Declaração de Conclusão do Programa de Residência Médica em Oftalmologia – credenciado pela CNRM-MEC.

A inscrição será realizada de forma *on line,* disponível no site www.cbo.com.br

Serão anexados quando da inscrição os seguintes documentos:

- ✓ Identidade médica do CRM - definitivo emitido no Brasil;
- ✓ Certidão Ético-Profissional de nada-consta emitida pelo CRM.
- ✓ Uma foto 3x4.
- ✓ Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Oftalmologia – CNRM-MEC ou,
- ✓ Declaração do(a) Supervisor(a) do Programa de Residência Médica ou COREME, emitida em outubro ou novembro de 2022, devendo constar o período de realização do PRM - início (mês/ano) e término (mês/ano).

  Exclusivo à candidata(o) que concluir o Programa de Residência Médica em Oftalmologia – CNRM/MEC, na data provável de fevereiro do ano da Prova.
- ✓ Demonstrativo de recebimento da bolsa residência (**exclusivo** à candidata(o) que concluir o PRM, na data provável de fevereiro do ano da Prova);
- ✓ Comprovante pagamento da inscrição.

3.3.1 Ao emitir a Declaração, o(a) supervisor(a) do PRM ou COREME deve considerar que a(o) residente, necessariamente, concluirá o Programa de Residência Médica, no período indicado.

3.3.2 A falta de envio da documentação exigida, mesmo que tenha recolhido a taxa de inscrição, implicará no indeferimento da inscrição.

3.4 Inscrição para Médico, descrito no item 3.1.1.5 será efetuada pela(o) candidata(o) e deverá conter:
A inscrição será realizada de forma *on line,* disponível no site www.cbo.com.br
Serão anexados quando da inscrição os seguintes documentos:

- ✓ Uma foto 3x4.
- ✓ Identidade médica do CRM - definitivo emitido no Brasil;
- ✓ Apresentar Certidão Ético-Profissional de nada-consta emitida pelo CRM.
- ✓ Diploma de Médico(a) que comprove mínimo de seis anos de graduação em Medicina. Graduação até fevereiro de 2017, isto é, período de 06 anos completados até o último dia do mês de fevereiro de 2023.
- ✓ Apresentar declaração de exercício em Oftalmologia por no mínimo seis anos após a conclusão da graduação em Medicina, conforme a Resolução CFM nº 2221/2018, até o último dia do mês de fevereiro do ano da Prova, emitida por portador de Título de Especialista em Oftalmologia. Deve constar o período de início e fim da participação ou atuação da(o) candidata(o).
- ✓ A comprovação também pode ser feita mediante a apresentação de holerite ou contrato social de empresa que possua + autorização da Vigilância Sanitária atualizado, ou inscrição em convênio, entre outros.
- ✓ Comprovante pagamento da inscrição.

3.4.1 A falta de envio da documentação exigida, mesmo que tenha recolhido a taxa de inscrição, implicará no indeferimento da inscrição.

3.5 O teor e a integralidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato, que responderá por eventuais adulterações ou fraudes pelas vias administrativa, civil e criminal.

3.6 O candidato cujos documentos e procedimentos estiverem corretos, será informado acerca do deferimento, por meio do ambiente *on line* de inscrição, a partir das 12h00 (horário de Brasília) do dia 16 de dezembro de 2022.

3.7 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado e registrado perante o órgão competente quando a Lei exigir.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.

4.1.1 A inscrição na presente PROVA NACIONAL DE OFTALMOLOGIA implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais a(o) candidata(o) não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2 A inscrição consistirá na submissão de informações e documentos no sistema de inscrição *on line,* link https://inscricoes-cbo.educat.net.br/, na forma indicada no site do CBO, a partir das 08h00 do dia 01 de outubro às 18h00 do dia 16 de novembro de 2022.

4.1.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. O sistema de inscrição *on line* não é compatível com o navegador Internet Explorer.

4.1.4 A inscrição deverá ser realizada no ambiente *on line* de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional.

4.1.5 Todos os documentos exigidos no item 3.1 e subitens deverão ser anexados na ficha de inscrição *on line*, impreterivelmente até às 18h00 (horário de Brasília) do dia 16 de novembro de 2022.

4.1.6 O candidato deverá acessar o site do CBO, link www.cbo.com.br ou https://inscricoes-cbo.educat.net.br/, e preencher a ficha de inscrição *on line* na área do candidato, anexar os documentos exigidos no presente edital, no **item 3.1 e subitens**, imprimir o boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição, **proceder ao pagamento e anexar o comprovante de quitação impreterivelmente até às 18h00 (horário de Brasília) do dia 16/11/2022**. O candidato deverá manter em seu poder a cópia do mesmo. A Comissão responsável pela aplicação do PNO 2023 alerta que o "agendamento de pagamento" não será aceito para efetivação da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.

4.1.7 O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.

4.1.8 Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

4.1.9 Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitada a critério da Comissão do Exame ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.

4.1.10 Poderá ser exigida a exibição, no prazo de 2 (dois) dias, dos originais juntados de documentos digitalizados.

4.1.11 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

4.1.12 A(o) candidata(o) deverá certificar-se de que a documentação que submeteu está completa, pois, **não serão aceitas inclusões de documentos, após a data limite para as inscrições**.

4.1.13 A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não aceitação, impedindo a(o) candidata(o) de realizar a Prova Nacional.

4.1.14 A solicitação de inscrição após às 18h00 do dia 16 de novembro não será reconhecida e por isso, estará automaticamente indeferida, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

4.1.15 Caso, quando do processamento da inscrição para a PROVA NACIONAL DE OFTALMOLOGIA, for verificado a existência de mais de uma inscrição realizada por um(a) mesmo(a) candidato(a), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de registro. Consequentemente, as demais inscrições dos candidatos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.1.16 O CBO não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do usuário. Assim, é recomendável que a(o) candidata(o) realize a sua inscrição com a devida antecedência.

4.1.17 A(o) candidata(o) tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e os documentos obrigatórios para a inscrição. A inscrição que não for identificada devido a erro na informação de dados, não será aceita, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.1.18 Após a submissão da inscrição, a(o) candidata(o) não poderá alterar sua inscrição, bem como incluir avulsamente qualquer dos documentos obrigatórios para a inscrição. Caso, contudo, o envio da inscrição tenha sido erroneamente realizado ou solicitado pelo CBO para a complementação ou substituição de documento, a(o) candidata(o) poderá, a qualquer momento durante o período de inscrições, fazer as ações necessárias.

4.1.19 O candidato com o processo de inscrição concluído, conforme determinam os itens 4.1.5 e 4.1.6 deste Edital, que apresentar, após análise, alguma exigência, deverá atender à solicitação da Comissão do PNO no ambiente *on line* de inscrição, impreterivelmente, em até 48 horas após o envio da comunicação.

4.1.20 Não sendo atendida a exigência no período informado no item 4.1.19, a inscrição será indeferida.

4.1.21 A consulta à relação de candidatos aptos à realização da PROVA NACIONAL DE OFTALMOLOGIA estará disponível no ambiente *on line* de inscrição da CBO (www.cbo.com.br), na área do candidato, a partir das 12h00 (horário de Brasília) do dia 16 de dezembro de 2022.

4.1.22 O(a) candidato(a) cujo nome não constar na lista de candidatos aptos à realização da PROVA NACIONAL DE OFTALMOLOGIA teve sua inscrição indeferida, nos termos deste edital.

4.1.22.1. No ato da inscrição o candidato está ciente e aceita que seu nome poderá ser disponibilizado nas respectivas relações/listas que informam o edital.

4.1.23 A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão do PNO, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após confirmação do recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insuficiente, não sendo aceita.

4.1.24 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de inscrição.

4.1.25 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.

4.1.26 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cbo.com.br em Serviços – Ensino – Prova Nacional de Oftalmologia.

4.2 DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.2.1 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, no portal do CBO www.cbo.com.br- link “Ensino - Prova Nacional”, a partir das 08h00 do dia 01 de outubro às 18h00 do dia 16 de novembro de 2022, sendo este o prazo limite para que o candidato anexe à plataforma *on line* de inscrições o comprovante de quitação.

4.2.2 O(a) candidato(a) não associado(a) deve necessariamente efetuar cadastro no portal CBO em https://cbo.net.br/2020/cadastre-se.

4.2.3 O valor de inscrição é de **R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).**

4.2.3.1 Este valor fica reduzido a **R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais)** para candidato(a) quite com a anuidade do CBO/AMB 2022.

4.2.3.2 O valor da inscrição para o(a) candidato(a) / aluno(a) do 3º ano, vaga CBO, de Curso de Especialização credenciado pelo CBO, é de **R$ 1.595,00 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais).**

4.2.4 Somente após a conferência da comprovação, será habilitado no ambiente *on line* de inscrição o boleto com o desconto no período de inscrição.

4.2.5 O valor da inscrição não será devolvido sob pretexto algum e nem será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição. Só deve ser efetuada inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.

4.2.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

4.3 DA INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO (A) COM NECESSIDADE ESPECIAL

4.3.1 DA CANDIDATA QUE NECESSITA AMAMENTAR:

4.3.1.1 A candidata lactante que necessitar amamentar, criança de até seis meses de idade, durante a realização das provas teóricas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição *on line*. Para isto deverá:

a) informar à necessidade de amamentar durante a realização das etapas do Exame.

b) anexar cópia da certidão de nascimento da criança que comprove que criança terá até 6 meses de idade no dia de realização das etapas do Exame. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

4.3.1.3. A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente *on line* de prova.

4.3.1.4. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens anteriores, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos. O tempo

despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

4.3.1.4 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, 01 hora de compensação.

4.3.1.5 Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.

4.3.1.6 A ausência de solicitação prévia, conforme disposto neste Edital implicará em sua não concessão no dia da realização das provas, permanecendo a candidata lactante nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

4.3.2 NECESSIDADES ESPECIAIS OU COM DEFICIÊNCIA

4.3.2.1 O(a) candidato(a) com deficiência ou que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção na ficha de inscrição *on line*, durante o período de inscrição.

4.3.2.2 A realização de Provas em condições adaptadas, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do Exame respectivo pela pessoa com necessidade especial ou com deficiência, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato, com a devida comprovação anexa à plataforma de inscrições, conforme prazo determinado no item 4.1.2, e demais critérios estabelecidos para a inscrição, estando sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pelo CBO.

4.3.2.3 A ausência de solicitação prévia, conforme disposto neste Edital implicará em sua não concessão no dia da realização das provas, permanecendo o(a) candidato(a) com deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

4.3.2.4 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

4.3.2.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu artigo 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.

4.3.2.6 O(a) candidato(a) com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

a) Informar ter deficiência;
b) Selecionar o tipo de deficiência;
c) Especificar a deficiência; e
d) Informar se necessita de condições especiais e de quais, para a realização das provas.

4.3.2.7 O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições adaptadas para a realização das provas**, deverá anexar no ato da inscrição parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional**, nos termos do §2º do artigo 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, ao CBO, impreterivelmente até o último dia de inscrição.

4.3.2.8 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados nos itens 4.4, 4.5 e seus critérios, não terão as solicitações atendidas, seja qual for o motivo alegado.

4.3.2.9 O CBO informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições especiais, no ambiente *on line* de inscrição, no espaço individual do(a) candidato(a).

4.3.2.10 O CBO não estará obrigado a aceitar e providenciar solicitações que não sejam enviadas no momento da inscrição do(a) candidato(a) ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.

4.3.2.11 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.3.2.12 A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão em 16 de dezembro de 2022, que aferirá se o examinando preenche os requisitos constantes deste edital. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insubsistente.

4.3.2.13 O(a) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de Inscrição.

4.3.2.14 O(a) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames.

5.0 CONFIGURAÇÃO DA PROVA NACIONAL DE OFTALMOLOGIA

A Prova Nacional de Oftalmologia compreenderá a Prova Teórica I (Básica), a Prova Teórica II (Clínica/Cirúrgica), Prova Teórico-Prática (Análise de Casos), Prova Prática (Exame de Paciente).

5.1 A relação de candidatos aptos a realizar a PROVA NACIONAL DE OFTALMOLOGIA, após analisadas as inscrições, estará disponível no portal www.cbo.com.br, na data provável de 16/12/2022.

5.2 As Provas Teórica I, Teórica II e Teórico-Prática serão realizadas em **22 de janeiro de 2023 (domingo)**, realizadas exclusivamente *on line,* por meio de browser seguro, instalado no computador pessoal do(a) candidato(a), em modo e momento oportunos.

5.2.1 Da Prova Teórica I:

Prova Teórica I (Básica) – Prova objetiva, sem consulta, será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, no valor de 0,20 (vinte décimos) pontos cada, cuja pontuação máxima total da prova é de 10 (dez) pontos e compreenderá os conteúdos sobre ciências básicas em Oftalmologia: Anatomia, Embriologia, Farmacologia, Fisiologia, Genética, Histologia, Óptica e Patologia; baseadas na Bibliografia, disponível no anexo 1 do Edital.

5.2.2 Da Prova Teórica II:

Prova Teórica II (Clínica/Cirúrgica) – Prova objetiva, sem consulta, será composta por 125 (cento e vinte e cinco) questões de múltipla escolha, no valor de 0,08 (oito centésimos) pontos cada, cuja pontuação máxima total da prova é de 10 (dez) pontos e compreenderá o conteúdo sobre Oftalmologia clínico-cirúrgica**,** baseadas na Bibliografia, disponível no anexo 1 do Edital.

5.2.3 Da Prova Teórico-Prática

Prova Teórico-Prática – Prova objetiva, sem consulta, será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, no valor de 0,20 (vinte décimos) pontos cada, cuja pontuação máxima total da prova é de 10 (dez) pontos, a ser respondida a partir da análise de imagens e vídeos, referentes a estudo de caso, baseadas na Bibliografia, disponível no anexo 1 do Edital.

5.2.4 Da Prova Prática

Prova Prática – A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, terá sua nota total variando do mínimo de 0,00 (zero) ao máximo de 10,0 (dez), consiste no exame presencial de pacientes, discussão e orientação terapêutica, perante a Banca Examinadora designada pelo CBO.

5.2.4.1 A Prova Prática será realizada no período de 08/02/2023 a 15/02/2023, para os candidatos que obtiverem notas e média estipuladas pelo Edital nas etapas acima informadas, e considerados habilitados para a realizarem

5.3 O link de acesso ao gabarito preliminar, no qual a(o) candidata(o) poderá verificar seu espelho de respostas e os cadernos das Provas Teórica I, Teórica II e Teórico-Prática será divulgado exclusivamente no site www.cbo.com.br e encaminhado ao e-mail que consta no cadastro junto ao CBO, na data provável de 22/01/2023, a partir das 20h00, do horário de Brasília.

5.3.1 Em caso de alteração de endereço, após a inscrição, deve atualizar até dia 20 de janeiro de 2023, no sistema de inscrição *on line* e também, no portal do CBO em Área do Associado em https://cbo.net.br/2020/atualizarcadastro

5.4 O link de acesso ao gabarito final, no qual o(a) candidato(a) poderá verificar seu espelho de respostas, os cadernos das Provas Teórica I, Teórica II e Teórico-Prática será publicado, exclusivamente, no site www.cbo.com.br, a partir das 14h00 do horário de Brasília do dia 03 de fevereiro de 2023.

5.5 A consulta à relação de habilitados para realizar a Prova Prática e respectivo local de realização serão divulgados exclusivamente, no site www.cbo.com.br, nos dias 06 de fevereiro (a partir das 14h00 do horário de Brasília) e 07 de fevereiro de 2023**. Candidato(a), aluno(a) de 3º ano vaga CBO deve verificar com os respectivos coordenadores, o dia e horário em que será aplicada a Prova Prática.**

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICAS

6.1 DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 Para a realização das provas *on line* será necessário que o(a) candidato(a) disponha de computador (desktop ou notebook), no qual seja administrador da máquina em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOs Mojave 10.14.6 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior
- Microfone
- Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica

- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior
- Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao(a) candidato(a), se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

6.2 A prova deverá ser realizada, necessariamente, em computador (IP) localizado em território nacional.

6.2.1 Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, e utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.

6.2.2 Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como *webcam*.

6.2.3 O Conselho Brasileiro de Oftalmologia não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

6.2.4 A prova *on line* ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do(a) candidato(a) será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a captação de imagens do participante.

6.2.5 A câmera filmará o(a) candidato(a) durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

6.2.6 O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do(a) candidato(a).

6.2.7 Durante o período de realização da prova *on line*, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do(a) candidato(a), não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao(a) candidato(a) fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.

6.2.8 A webcam do computador do(a) candidato(a) deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o(a) candidato(a) ajuste o posicionamento da câmera. A câmera

e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do(a) candidato(a) e som ambiente durante a realização da prova.

6.2.9 Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do(a) candidato(a).

6.2.10 Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a manutenção dos dados do participante.

6.2.11 Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova o(a) candidato(a) concorda que manterá o Conselho Brasileiro de Oftalmologia isento de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

6.2.12 Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe do Conselho Brasileiro de Oftalmologia para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o(a) candidato(a) será desclassificado.

6.2.13 Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao(à) candidato(a) retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo no tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o(a) candidato(a), deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o(a) candidato(a) eliminado.

6.2.14 Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do(a) candidato(a) afetado.

6.2.15 É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o(a) candidato(a) que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

6.3 DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE

6.3.1 A partir do **dia 16 de dezembro de 2022** os candidatos receberão no e-mail cadastrado no sistema do CBO, o manual do(a) candidato(a) com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação. O referido manual e a agenda com as opções de agendamento do pré-teste estarão disponíveis também no site do CBO.

6.3.2 No manual do candidato estarão as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários agendados para os pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.

6.3.3 Concluída a instalação, a partir desta mesma data o(a) candidato(a) deverá consultar a agenda e se inscrever pelo link que estará disponível no manual do(a) candidato(a) e no site do CBO em Serviços – Ensino - Prova Nacional de Oftalmologia, para realizar o pré-teste obrigatório conforme descrito nos termos do Edital da Prova.

6.3.4 O(a) candidato(a) que não acusar o recebimento do e-mail, deve acessar o Manual do(a) candidato(a), disponível no site do CBO.

6.3.5 Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação na data disposta no item 6.3.1 deverão entrar em contato com o Conselho Brasileiro de Oftalmologia a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 (quarenta e oito) horas, pelos meios de contato disponíveis a fim de confirmar sua situação.

6.3.6 O(a) candidato(a), pessoalmente, fica obrigado a participar de maneira satisfatória, isto é, com aprovação da equipe técnica da EduCAT das condições apresentadas de conexão de internet e equipamentos, de ao menos, um dos pré-testes previstos em Edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação nas Provas.

6.3.7 Para o primeiro acesso à plataforma de provas, os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), por intermédio do sistema informatizado. Após o primeiro acesso, o(a) candidato(a) deverá capturar, por meio da webcam, uma foto sua e de seu documento de identificação, para prosseguir com o login na plataforma.

6.3.8 Ao(a) candidato(a) cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação no pré-teste e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital, em especial os elencados no item 6.1.1, no dia da prova.

6.3.9 O pré-teste é o momento em que o(a) candidato(a) irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.

6.3.10 Independentemente da participação satisfatória do(a) candidato(a) no pré-teste, ele deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 6.1.1.

6.3.11 **O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste devem ser o mesmo que será utilizado na prova, sob pena de exclusão do certame.**

6.3.12 As datas dos pré-testes serão divulgadas pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia – CBO, na área da Prova Nacional de Oftalmologia, devendo o(a) candidato(a) se inscrever pelo link https://agendamento.educat.net.br/.

6.3.13 Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do(a) candidato(a), sendo o último aplicado no dia **19 de janeiro de 2023.**

7.0 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICAS

7.1 A prova será acompanhada por Fiscais de Sala, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).

7.2 No dia da Prova Teórica I, Prova Teórico-Prática e Prova Teórica II os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas *on line* com antecedência mínima de **duas horas** antes do horário previsto para a aplicação, devendo o(a) candidato(a) manter a plataforma logada até o início da aplicação. Não é necessário que o(a) candidato(a) permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão se posicionar em frente à câmera impreterivelmente 15 minutos antes do horário de início determinado para cada uma das Provas (Prova Teórica I, Prova Teórico-Prática e Prova Teórica II), observado o horário de Brasília, sendo desclassificado o(a) candidato(a) que se posicionar posteriormente.

7.3 No intervalo entre a Prova Teórica I, Prova Teórico-Prática e a Prova Teórica II o(a) candidato(a) poderá se ausentar sem autorização do fiscal de prova, mas deverá permanecer com a plataforma logada. Os candidatos deverão se reposicionar em frente à câmera, impreterivelmente, 15 minutos antes do horário de início determinado para cada uma das Provas, observado o horário de Brasília, sendo desclassificado o(a) candidato(a) que se posicionar posteriormente.

7.4 O login de acesso à prova enviado ao(a) candidato(a) é intransferível e restrito ao(a) candidato(a) que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

7.5 A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.

7.6 **Não é permitida, sob qualquer pretexto**, **a realização do Exame no mesmo endereço (espaço físico) por mais de um candidato**, mesmo que utilizem IPs diferentes. Portanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no Exame.

7.7 O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do Exame, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.

7.8 O(a) candidato(a) deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.

7.9 Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o(a) candidato(a), **só será permitida a sua realização <u>sem</u> o uso de máscaras de proteção facial**, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.

7.10 A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas *on line* mediante verificação da identificação do(a) candidato(a).

7.10.1 A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; carteira de motorista DETRAN.

7.10.2 Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; também não será aceita cópia.

7.11 O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do(a) candidato(a), que deverá apresentá-la, quando solicitado ou ao final do seu exame, para verificação.

7.12 A ausência do candidato a qualquer das provas que compõem este Exame significará eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.

7.13 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame, o(a) candidato(a) que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais.

7.13.1 Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.

7.13.2 Será eliminado deste Exame o(a) candidato(a) que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao(à) candidato(a) prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos. Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova *on line* após o horário fixado para seu início.

7.14 **Período de sigilo** – O(a) candidato(a) deve permanecer no ambiente de realização das Provas Teórica I, Teórico-Prática e Teórica II pelo tempo mínimo equivalente a 50% do tempo de duração de cada uma **das três** provas, não podendo encerrar sua prova antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste edital.

7.14.1 Não poderá o(a) candidato(a) encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo.

7.15 Após iniciado o Exame, o(a) candidato(a) somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

7.16 O local / ambiente onde o(a) candidato(a) esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o(a) candidato(a), nem dele estar próximo e / ou emitir ruídos.

7.17 Ao(a) candidato(a) é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

7.18 Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.

7.19 O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será reposto. **Tempo máximo estipulado para o afastamento será de três minutos.**

7.20 Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do(a) candidato(a). O tempo usado nessas eventuais intervenções não será reposto.

7.21 O fato do(a) candidato(a)de impedir ou dificultar a visualização da imagem, assim como do ambiente de realização da Prova, será considerado fato grave de transgressão às normas do edital, sendo a(o) candidata(o) desligado(a) da Prova.

7.22 Durante o período de realização das provas, somente será permitida a comunicação entre o(a) candidato(a) e o fiscal de forma escrita por meio do chat disponível na plataforma. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do edital, sendo o(a) candidato(a) desligado do concurso. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

7.23 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

7.24 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado.

7.25 Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.

7.26 As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do(a) candidato(a) em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

8.0 DA CONFIGURAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICAS

8.1 As questões das Provas Teórica I, Teórico-Prática e Teórica II serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta, de acordo com o comando da questão.

8.2 Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

8.3 Não será possível que o(a) candidato(a) opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.

8.4 Não é possível o retorno a questões anteriores.

8.5 Não será possível que o(a) candidato(a) transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.

8.6 Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova. **Cada candidato terá tempo máximo até 04 minutos para finalizar a questão**, **porém sem alteração do tempo total determinado pelo Edital para cada uma das Provas (Teórica I, Teórico-Prática e Teórica II)**. O tempo não utilizado para responder à questão não será acrescido às demais. Caso a questão não seja respondida no tempo máximo citado acima, o sistema a considerará como concluída e a fechará (nota zero) abrindo a próxima.

8.7 Caso o(a) candidato(a) identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá impetrar recurso devidamente fundamentado, conforme o disposto no item 10 e seguintes do presente Edital.

8.8 O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do prazo estabelecido, será a ela atribuída nota zero e a prova será encerrada automaticamente. O mesmo se aplica ao tempo máximo que o(a) candidato(a) terá para responder à questão, de acordo com o estipulado no item 8.6.

8.9 A questão que for "salva" pelo(a) candidato(a) será considerada concluída.

8.10 As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

8.11 Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do(a) candidato(a).

8.12 O(a) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome e a prova a que será submetido.

8.13 O(a) candidato(a) que realizou a Prova Nacional de Oftalmologia 2022 e não obteve média de aprovação estipulada pelo Edital, mas, obteve nota(s) igual ou superior a 6,0 (seis) nas 03 Provas: na Teórica I, na Teórica II e na Teórico-Prática poderá optar pela não realização de até 02 (duas) provas em 2023.

8.13.1 Este critério refere-se, exclusivamente, à(s) nota(s) obtida(s) na Prova Nacional de Oftalmologia de 2022, podendo beneficiar-se em 2023 e por uma **única vez** deste critério que não tem valor cumulativo. Nesta situação, exclusivamente, será informado ao(à) candidato(a), via e-mail, as notas obtidas em cada uma das provas, para que possa realizar a escolha.

8.13.2 Ao utilizar notas de 2022 na(s) Prova(s) que optou por não realizar, elas serão somadas à(s) nota(s) da(s) nova(s) Prova(s) que realizar, compondo assim sua média final.

8.13.3 Não se inclui neste critério o(a) candidato(a) já beneficiado na PNO/2022, ou em edições anteriores da PNO.

8.14 O(a) candidato(a) que se inscrever para a Prova Nacional de Oftalmologia 2023 e não obtiver média de aprovação, mas obtiver nota(s) igual ou superior a 6,0 (seis) nas 03 Provas: na Teórica I, na Teórica II e na Teórico-Prática poderá, exclusivamente, optar por não realizar até duas das Prova(s) na Prova Nacional de 2024. Poderá beneficiar-se por uma **única vez** deste critério que não tem valor cumulativo.

8.15 Ao utilizar notas de 2023 nas provas que optou por não realizar, elas serão somadas à(s) nota(s) da(s) nova(s) Prova(s) que realizar em 2024, compondo assim sua média final.

8.16 Em caso de não conseguir obter aprovação nos períodos estipulados nos itens anteriores, ao inscrever-se novamente, terá que submeter-se a todas as provas estipuladas pelo Edital.

9.0 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

9.1 Terá as suas provas anuladas e será eliminado da Prova Nacional o(a) candidato(a) que incorrer nas seguintes situações:

9.1.1 Apresentar-se após o início das provas;

9.1.2 Não iniciar a prova no horário determinado pelo edital. Neste caso, será interrompido qualquer atendimento técnico que vise o ingresso do(a) candidato(a) nas provas, após o início da aplicação, conforme item 9.1 deste Edital;

9.1.3 Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, fone de ouvido, relógios digitais, *pagers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman, notebook, palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;

9.1.4 Deixar de atender às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pelo CBO;

9.1.5 Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para a sua saída;

9.1.6 For constatado que o(a) candidato(a), deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet;

9.1.7 Durante o período das Provas, for surpreendido em comunicação com terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

9.1.8 Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;

9.1.9 Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da Prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

9.1.10 For constatado após as Provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

9.2 Caso ocorra alguma das situações previstas no item 09 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pela Comissão de Organizadora que será enviada ao CBO para as providências cabíveis.

10.0 DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 No dia 22 de janeiro de 2023, a partir das 20h00 (horário de Brasília), através do site do CBO, link www.cbo.com.br, no sistema *on line* de provas, no espaço individual do candidato, após o encerramento da prova teórica I, teórica II e teórico-prática, serão divulgados os gabaritos, cadernos de provas e espelho de correção.

10.1.1 A consulta às informações referidas no item supra ficará disponível até às 20h00 (horário de Brasília) do dia 24 de janeiro de 2022. Após o prazo determinado, não serão aceitos pedidos para envio de recurso.

10.2 DOS RECURSOS

10.2.1 Baseado exclusivamente na Bibliografia constante no anexo 1 do Edital, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso dirigido à Comissão de Ensino do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, a partir das divulgações dos gabaritos das provas teórica I, teórica II e teórico-prática, nos moldes do item 10.1, até às 20h00 (horário de Brasília) de 24 de janeiro de 2022, desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado.

10.2.2 O recurso deve ser feito por meio de formulário eletrônico, a ser enviado pelo ambiente *on line*, através de link que será divulgado no site do CBO www.cbo.com.br. Deverá basear-se em no mínimo 02 (duas) referências da bibliografia constante no ANEXO 1 do Edital para a fundamentação do recurso.

10.2.3 O(a) candidato(a) deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar, devendo anexar as referências bibliográficas que fundamentam o seu recurso.

10.2.4 O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido. O sistema de recebimento *on line* de recurso será disponibilizado a partir da divulgação dos gabaritos preliminares e encerrado, às 20h00 do dia 24 de janeiro de 2023, observado o horário de Brasília.

10.2.5 Somente serão aceitos recursos baseados, exclusivamente, na Bibliografia constante no Anexo 1 do Edital.

10.2.6 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Ensino do CBO, o CBO ou a AMB serão liminarmente indeferidos.

10.2.7 A decisão do recurso será dada a conhecer, **coletivamente**, quando da divulgação do gabarito final das provas e da Relação de Aptos para a Prova Prática, em que expressará se determinada questão foi anulada.

10.2.8 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram as provas e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10.2.9 A Banca Examinadora da entidade executora constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.

10.3 DO RESULTADO DOS RECURSOS

10.3.1 Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão de Prova. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no site do CBO, www.cbo.com.br, após 03/02/2023, às 14 horas.

11.0 DA PROVA PRÁTICA

11.1 **Da realização da Prova Prática –** A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, terá sua nota total variando do mínimo de 0,00 (zero) ao máximo de 10,0 (dez), consiste no exame de pacientes, discussão e orientação terapêutica, perante a Banca Examinadora designada pelo CBO.

11.2 **Da condição para a realização da Prova Prática:** Será considerado apto a realizar a Prova Prática o(a) candidato(a) que obtiver média aritmética nas Provas Teórica I, Teórica II e Teórico-Prática, igual ou superior a 6,5 (seis e meio), desde que obtenha nota mínima de 6,0 (seis) em cada uma das Provas, na Teórica I, na Teórica II e na Teórico-Prática. Não há arredondamento de notas e/ou média.

11.3 O(a) candidato(a), aluno(a) que ocupa vaga CBO no Curso de especialização credenciado será informado sobre o dia, local e o horário da Prova Prática, exclusivamente, pelo(a) Coordenador(a) do Curso de Especialização. A Prova Prática será agendada no período estipulado pelo Edital. Não serão aceitas, sob qualquer pretexto, solicitações de alteração de local, dia ou horário estipulados pelo CBO para a realização da Prova Prática.

11.4 Os demais candidatos serão informados na plataforma de inscrição do dia, local e horário da Prova Prática, no período de 06 a 07 de fevereiro. A Prova Prática será agendada no período estipulado pelo Edital, de 08 a 15 de fevereiro de 2023. Não serão aceitas, sob qualquer pretexto, solicitações de alteração de local, dia ou horário estipulados pelo CBO para a realização da Prova Prática.

11.5 A definição do local de aplicação da Prova Prática para candidatos que não ocupam vaga CBO nos cursos de especialização credenciados, terá como referência o endereço que consta da inscrição realizada. Serão aceitas alterações no sistema de inscrição até o dia 20 de janeiro de 2023.

12.0 DA CONDIÇÃO PARA APROVAÇÃO NA PROVA NACIONAL DE OFTALMOLOGIA

Será considerado aprovado, apto a ter direito a receber a titulação de Especialista em Oftalmologia, o(a) candidato(a) que obtiver média aritmética nas Provas Teórica I, Teórica II e Teórico–Prática, igual ou superior a 6,5 (seis e meio), desde que obtenha nota mínima 6,0 (seis) em cada uma das Provas, na Teórica I, na Teórica II e na Teórico-Prática e; obtiver nota mínima 7,0 (sete) na Prova Prática.

12.1 A divulgação do resultado final da Prova Nacional de Oftalmologia 2023 será disponibilizado no site do CBO em 24 de fevereiro de 2023 a partir das 14h00, horário de Brasília.

12.2 O(a) candidato(a) ao consultar o resultado final terá acesso ao caderno de provas e gabarito.

13.0 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade profissional, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento (original ou cópia autenticada, ao que se equipara a impressão do registro feito por formulário eletrônico) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial.

13.2 A identificação especial será exigida também ao(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Poderá ocorrer, ainda, a critério da Coordenação do Exame, o registro fotográfico do(a) candidato(a), com o fim de subsidiar a confirmação de sua identidade posteriormente.

13.3 Iniciada a aplicação das provas é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio, excetuando-se dessa regra apenas material providenciado pela própria coordenação local para viabilizar a realização das provas.

13.4 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.

13.5 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.

13.6 Durante a realização das provas, não será permitida a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos, qualquer material de consulta que não for expressamente permitido. O(a) candidato(a) que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da Prova.

13.7 Quaisquer embalagens de produtos trazidos ao ambiente de provas estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.

13.8 Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

13.9 Será eliminado da Prova o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bipe, walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, telefone celular, e similares, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares, e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.

13.10 O CBO recomenda que o(a) candidato(a) não leve nenhum dos objetos citados no subitem ao ambiente de realização das provas.

13.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

13.12 A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do(a) candidato(a).

13.13 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da Prova Nacional o(a) candidato(a) que, durante a sua realização:

a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) Utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro(a) candidato(a);

c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bipe, walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor

auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, telefone celular, e similares, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares, e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie;

d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas;

f) Afastar-se do ambiente de provas, a qualquer tempo, sem a autorização do fiscal;

g) Descumprir as instruções contidas na prova;

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da Prova;

j) For surpreendido portando caneta;

k) For surpreendido portando anotações.

13.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato do ambiente *on line* de provas.

13.15 Se, por qualquer razão fortuita, a Prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos afetados prazo adicional de modo que tenham no total o período de duração estipulado para cada Prova.

13.16 Em casos excepcionais, quando a situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os candidatos envolvidos, a Comissão de Ensino do CBO poderá deliberar pela suspensão da aplicação em determinada localidade, com o agendamento de nova data para o prosseguimento do certame, preservando válidas as provas já aplicadas.

13.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.18 Caso o(a) candidato(a) quiser efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá, após o término, enviá-la como recurso, na forma e prazos estabelecidos neste Edital.

13.19 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à PROVA NACIONAL DE OFTALMOLOGIA 2023 e/ou a divulgação desses documentos no endereço eletrônico www.cbo.com.br.

13.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o(a) candidato(a) utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da Prova.

14.0 DA APROVAÇÃO

14.1 A declaração de aprovado estará disponível para impressão no site do CBO a partir de 28 de fevereiro de 2023, às 14h00, horário de Brasília, onde permanecerá pelo período de 90 dias.

14.2 A informação para a solicitação de confecção do Título de Especialista CBO/AMB estará disponível na Declaração de Aprovado. A confecção será efetuada somente quando o(a) candidato(a) aprovado solicitar o referido Título à Comissão de Ensino/CBO.

14.3 A relação dos aprovados na PROVA NACIONAL DE OFTALMOLOGIA será encaminhada à Associação Médica Brasileira – AMB que é responsável pela confecção e entrega do Título de Especialista, nos termos das Resoluções CFM n°s 2148/2016 e 2.221/2018 e as alterações posteriores, tendo a AMB o prazo de até 120 dias após o recolhimento da taxa específica para a envio do título, via correios.

14.4 Será cobrada pela Associação Médica Brasileira, quando da solicitação do Título de Especialista, taxa específica para a confecção. Valor de referência a partir de janeiro/2022: Sócios AMB= R$ 850,00 e Não Sócios AMB= R$ 1.275,00. Tais valores têm como referência o Exame do ano em vigência. Quaisquer modificações posteriores devem ser verificadas junto à AMB.

15.0 O anexo 01- Bibliografia é parte integrante deste Edital.

16.0 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Ensino e Diretoria do Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

São Paulo, 15 de junho de 2022.

Cristiano Caixeta Umbelino
Presidente
Conselho Brasileiro de Oftalmologia

CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA

A n e x o 1 - BIBLIOGRAFIA

1. **Série Oftalmologia Brasileira** - Conselho Brasileiro de Oftalmologia Ed. Cultura Médica. Serão considerados os volumes e edições atualizadas, disponíveis aos associados no site do CBO, em Serviços -Educação Continuada – Série Oftalmologia Brasileira. https://cbo.net.br/2020/serie-oftalmologia-brasileira .
2. **Basic and Clinical Science Course** 2021-2022- American Academy of Ophthalmology.
3. **Catarata**- Tema Oficial CBO 2015 - Marco Antônio Rey de Faria/Walton Nosé, Ed. Cultura Médica, Rio de Janeiro 2015.
4. **Cornea- Fundamentals, Diagnosis and Manegement vols I e II**- 5th edition, Mark J. Mannis and Edward J. Holland, Ed. Elsivier, 2020.
5. **Diagnósticos Complementares em Oftalmologia: da anamnese à genética**. Tema Oficial CBO 2017, relatora Maria Auxiliadora M. Frazão - Ed. Cultura Médica, 2017.
6. **Duane's Clinical Ophthalmology 6 vols** -Tasmann, Willian; Jaeger, Edward A. 15ª edição, Ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2009.
7. **Farmacologia e Terapêutica Ocular** - Tema Oficial CBO 2013, Marcos Ávila - Augusto Paranhos Jr - 1ª Edição- 2013 – Ed. Guanabara Koogan.
8. **Glaucoma - primário de ângulo aberto**- Paulo A. de Arruda Mello; Geraldo Vicente de Almeida; Homero Gusmão de Almeida, Rio de Janeiro, 1ª edição, Ed. Cultura Médica 2011.
9. **Lasers em Oftalmologia**- Tema Oficial CBO 2019 - Relatores: Armando Crema, Elisabeto R. Gonçalves e Francisco Lima, Ed. Cultura Médica, 2019.
10. **Neuro-Oftalmologia**- Adalmir M. Dantas, Mário Luiz R. Monteiro, 2ª edição Ed. Santos, 2009.
11. **Oftalmogeriatria**– Marcela Cypel, Rubens Belfort Jr.; São Paulo, 1ª edição Ed. Roca, 2008.
12. **Os Estrabismos** – Carlos Souza-Dias, Mauro Goldchmit, 1ª edição Ed. Cultura Médica, 2011
13. **Oculoplástica e Oncologia Ocular-** Tema Oficial CBO 2021-Relatores: Roberto Murillo Limongi, André Borba, Zélia Corrêa, Eduardo Marback - 1ª edição, Ed. Conexão Soluções Corporativas, 2021.
14. **Prevenção à Cegueira: 10 anos para 2020** – Editores: Alexandre Taleb; Andrea Zin; Carlos Arieta; Celia Nakanami; Roberta Ventura, 1ª edição, Walprint Gráfica e Editora, 2010.

15. **Programa de Ensino On line** - Sistema O.N.E. (Ophthalmic News& Education) – American Academy of Ophthalmology.
16. **Refratrometria e a Arte da Prescrição Médica**, Milton Ruiz Alves, Mariza Polati, Sidney Júlio de Faria e Sousa - 5ª edição, Ed. Cultura Médica, 2017.
17. **Shields Tratado de Glaucoma**- R. Rand Allingham 6ª edição, Lippincott Williams & Wilkin-USA, 2005, Ed. Cultura Médica, 2014.
18. **Urgências em Oftalmologia** - Tema Oficial CBO 2020, Relatores: Pedro Carlos Carricondo e Somaia Mitne. Ed. Cultura Médica, 2020.